



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

Folha: 1/1

**SOLICITAÇÃO
34/2016**

000001

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICIPIO DE XAXIM

Centro de Custo: 16 - Corpo de Bombeiros Militar

Órgão de Governo: 4 - Secretaria de Administração

Unidade: 2 - Fundo Mun. de Melhoria da Polícia Militar

Dotação Orçamentária: 04.02.2.039.3.3.90.39.99.00.00.00 (15/2016)

Nome do Solicitante: EDY MARCOS BARELLA

Local de Entrega: -

Objeto/Finalidade: PROJETO ARQUITETONICO, ESTRUTURAL, ELETRICO, HIDRO-SANITARIO E PREVENTIVO CONTRA INCENDIO REFERENTE A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE XAXIM-SC

Observações: *DISPENSA*

ITENS SOLICITADOS

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Un	Projeto arquitetônico, estrutura elétrica, hidro sanitário, e preventivo contra incêndio referente a reforma e ampliação do quartel do corpo de Bombeiros Militar de Xaxim SC. (02-05 00018)	5.000,0000	5.000,00
				Valor Total Previsto	5.000,00

Rodrigo Morás
Município de Xaxim

Xaxim, 19 de Janeiro de 2016.

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

02.09

ESTADO DE SANTA CATARINA - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
3º/14º BBM - XAXIM - SC

000002

FUNREBOM - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF 107-0

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Responsável	EDY MARCOS BARELLA
Cargo/função	SD BM / RESP. PELO B4. DA 3º/14º BBM

PEDIDO Nº	20	DATA	25	01	2016
------------------	----	-------------	----	----	------

EMPRESA: Luciano Carlos Bergamaschi - ME CNPJ: 19.250.589/0001-04 - I. E. Isento END: Av Plinio Arlindo de Nês, 280 BAIRRO: Centro Xaxim - SC CEP: 89.825-000	TELEFONE: (49) 3353 1124 Sicoob Ag 3069 CC 66862-1
---	---


Solicito-vos empenho para pagamento de despesa conforme descrição abaixo:

Projeto de reforma e ampliação do quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Xaxim-SC

DESCRIÇÃO GERICIA DOS PRODUTOS

ITE M	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	PR UNIT	PR TOTAL
01	-	01	Projeto arquitetônico, estrutural, elétrico, hidro-sanitário e preventivo contra incêndio referente a reforma e ampliação do quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Xaxim-SC	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
TOTAL.....					R\$ 5.000,00

15


EDY MARCOS BARELLA
SD BM-RESP. PELO B4. DO 3º/14º BBM XAXIM

DESPACHO:

DEFERIDO		INDEFERIDO	
-----------------	--	-------------------	--

JUSTIFICATIVA:

EMPENHAR ITÉM ORÇAMENTÁRIO: _____

Prefeitura Municipal de Xaxim, ____/____/____.

Encarregado Setor

ARKITEL CONSTRUTORA LTDA

**Rio Grande esq. Rui Barbosa, 701, Centro-Xaxim/SC-
Fone/Fax:(049)3353-4615/9113-1810**

Xaxim, 22 de Janeiro de 2016.

**Ao
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
Xaxim - SC**

Ref.: Projeto de Reforma e Ampliação

1 - PROJETOS.

1.1. Levantamento Arquitetônico (conforme medidas realizadas "in loco").

1.2. Projetos: Arquitetônico, Estrutural, Elétrico, Hidro-Sanitário e P.C.I.

2 - CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. *Início* : **Imediato.**
- 2.2. *Término* : **90 dias**
- 2.3. *Valor da Proposta* : **RS 7.500,00**
- 2.4. *Condições de Pagamento* : **à combinar**

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente

ARKITEL CONSTRUTORA LTDA
Eng. Civil Eduardo Simonato
CREA/SC/ -044.081-9



CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

A/C Sr(a) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
Local: Xaxim-SC

1. Objeto:

Elaboração de projetos para Reforma e Ampliação da unidade de Xaxim-SC.

2. Projetos:

- Projeto Arquitetônico;
- Projeto Executivo;
- Projeto Hidrossanitário;
- Projeto Elétrico;
- Projeto Telefônico e TV;
- Projeto Estrutural;
- Projeto Preventivo Contra Incêndio;
- Plotagem de todos os projetos;
- Fornecimento de ART's ou RRT's de Projetos;
- Fornecimento do projeto em meio digital.

3. Valores dos Projetos:

Valor referente á execução do objeto acima mencionado é de R\$ **8.000,00** (oito mil) reais.

4. Forma de pagamento:

As condições de pagamento serão posteriormente combinadas entre as partes.

5. Prazo de execução dos Projetos:

Prazo de entrega: Á combinar.

Não incluso neste prazo o período de aprovação que é totalmente dependente dos órgãos competentes.

6. Alterações e Adições:

As alterações de serviços serão cobradas de conformidade com a avaliação a ser realizada por nossos profissionais e os itens a seguir:

- a. Adições não previstas e inclusas no desenvolvimento dos serviços já definidos e aprovados anteriormente;

- b. Horas extraordinárias que venham a ser feitas, visando reduzir o prazo de entrega, por solicitação de Vossas Senhorias, ou mesmo para compensar atraso devido no início da montagem decorrente de sua responsabilidade.

7. Garantias dos Serviços:

Garantimos a qualidade de nossos serviços desde que sejam satisfeitas pelo contratante as seguintes condições:

- a. Quaisquer alterações nas especificações e instalações após a entrega dos serviços, ou mesmo depois de concluídas no escritório, sejam comunicadas previamente pôr escrito e executada mediante nossa autorização.
- b. Que todo e qualquer projeto de execução só inicie quando da liberação do Alvará de Licença para Construção e Instalação.

8. Observações Finais:

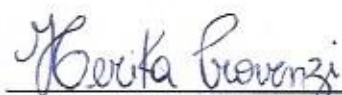
- a. Caso alguma das partes desista do Projeto, esta pagará uma multa correspondente a 25% (vinte e cinco e por cento) do valor total dos Projetos.
- b. Caso este orçamento seja aceito e assinado pelo Cliente e pelo Responsável, passará a valer como contrato entre as partes.
- c. **Não estão cobertos pelos nossos serviços, as despesas de placa de obra, taxas de Art's e Rrt's, despesas com Prefeitura, FATMA, Corpo de Bombeiros, Concessionária de água e energia ou qualquer outro órgão público.**

A validade desta proposta é de 10 (dez) dias a contar de sua entrega.

Atenciosamente,

Xaxim, 19 de Janeiro de 2016

De acordo,


Grupo Kimber

ADM-KIMBER IDEALIZAÇÃO DE
EMPREENDIMENTOS LTDA
Sócio-Administrador

Cliente

Nota: Esta proposta será emitida em duas vias de igual teor e forma, sendo que uma via ficará com o Cliente e a outra com o Responsável.



Xaxim, 18 de janeiro de 2016.

Ao
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
Xaxim - SC

Ref.: Projeto de Reforma e Ampliação

Atendendo vossa solicitação viemos por meio desta apresentar proposta de honorários profissionais para elaboração dos projetos e aprovação dos mesmos nos seus respectivos órgãos competentes.

1 – PARÂMETROS ADOTADOS PARA CÁLCULO.

O escopo dos projetos basear-se-ão no ante-projeto aprovados pela CBM-SC, elaborados pelo Arquiteto Luciano Bergamaschi.

Os projetos visarão atender as determinações exigidas pelas normas em vigor da ABNT e ainda normas específicas que regem os projetos complementares.

Trata-se de projetos de regularização, reforma e ampliação.

2 – PROJETOS.

2.1. *Projetos: Levantamento Arquitetônico (conforme medidas realizadas "in loco".*

2.2. *Projetos: Arquitetônico, Estrutural, Elétrico, Hidro-Sanitário e Preventivo Contra Incêndio.*

Luciano Carlos Bergamaschi ME

Av. Plínio Arlindo de Nês, 280 Centro Xaxim Santa Catarina
49 3353 1124 9105 3606 arq-luciano@hotmail.com

3- DESCRITIVO DOS PROJETOS A SEREM FORNECIDOS

3.1. Projeto Arquitetônico Executivo:

Atenderá as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e normas municipais (código de obras do município e plano diretor).

3.2. Projeto Elétrico de Baixa Tensão:

Contempla as redes de 220/380, baseado nas normas de projetos elétrico para estabelecimentos desta natureza e atendendo as prerrogativas da IGUAÇU ENERGIA, fornecedora local de energia elétrica.

3.3. Projeto Hidro-Sanitário:

Redes de distribuição de água fria, dimensionamentos reservatório superior e/ou cisterna, memórias de cálculo e memoriais descritivos. Esgoto sanitário com seu devido tratamento devidamente aprovado pela Vigilância Sanitária.

3.4. Projeto Preventivo Contra Incêndio:

No projeto preventivo contra incêndio estão contemplados os sistemas de proteção por extintores, instalações de gás combustível canalizado com dimensionamento da rede e central de gás conforme normas da ABNT e normas de segurança contra incêndio do Corpo de Bombeiros de Xaxim – SC.

3.5. Projeto Estrutural:

Projeto estrutural, conforme normas específicas.

Luciano Carlos Bergamaschi ME

Av. Plínio Arlindo de Nês, 280 Centro Xaxim Santa Catarina
49 3353 1124 9105 3606 arq-luciano@hotmail.com





4 - CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. *Início:*
Imediato.

4.2. *Término:*
O término dos serviços será posteriormente combinado entre as partes.

4.3. *Valor da Proposta:*
O valor da proposta será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

4.4. *Condições de Pagamento:*
As condições de pagamento serão posteriormente combinadas entre as partes.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente



Luciano Bergamaschi
Arquiteto e Urbanista
CAU/BR A40.721-6 CPF 753.505.809-49

Luciano Carlos Bergamaschi ME

Av. Plínio Arlindo de Nês, 280 Centro Xaxim Santa Catarina
49 3353 1124 9105 3606 arq-luciano@hotmail.com

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073114

Data da Inscrição: 27/01/2016 Data da Renovação: 27/01/2016 Validade: 31/12/2016

Razão Social: 16226 - LUCIANO CARLOS BERGAMASCHI - ME

Data do Cadastro: 27/01/2016

Endereço: AV PLINIO ARLINDO DE NES, 280 - CASA

Bairro: CENTRO

Cidade: Xaxim

UF: SC

CEP: 89825-000

Telefone/Fax: 4984377481 /

e-mail: escopi@desbrava.com.br

CNPJ: 19.250.589/0001-04

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Responsável:

CPF:

Capital Social:

atramento Mensal:

nde de Funcionários:

Área Disponível:

Área Construída:

Sócios Diretores:

P. pais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

PRP

AMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
44	43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
187	43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

OCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
ERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO	84A2.02A7 A6D3.16D2	25/01/2016	23/07/2016
ERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT	12608947/2016	25/01/2016	22/07/2016
ERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL	160140006402280	25/01/2016	25/03/2016
ERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL	232/2016	25/01/2016	25/03/2016
ERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS	2016011206405510658233	12/01/2016	10/02/2016



16226
16443

00010

Data: 25/01/2016 10h17min

Número	Validade
232	25/03/2016

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

LUCIANO CARLOS BERGAMASCHI - ME CNPJ: 19.250.589/0001-04

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

P. W.

Código de Controle

DCA10KKOPZVM3131

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 25 de Janeiro de 2016



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LUCIANO CARLOS BERGAMASCHI - ME**
CNPJ/CPF: **19.250.589/0001-04**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	160140006402280
Data de emissão:	25/01/2016 10:16:33
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	25/03/2016

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

JAP.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LUCIANO CARLOS BERGAMASCHI - ME**
CNPJ: **19.250.589/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

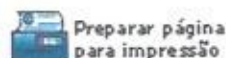
Emitida às 10:22:19 do dia 25/01/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2016.

Código de controle da certidão: **84A2.02A7.A6D3.16C2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

JAP.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19250589/0001-04
Razão Social: LUCIANO CARLOS BERGAMASCHI ME
Endereço: AV PLINIO ARLINDO DE NES 280 CASA / CENTRO /
JARAGUA DO SUL / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2016 a 10/02/2016

Certificação Número: 2016011206405510659233

Informação obtida em 25/01/2016, às 10:19:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

A handwritten signature in black ink, appearing to be "JAP.", located at the bottom center of the page.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCIANO CARLOS BERGAMASCHI - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.250.589/0001-04
Certidão nº: 12608947/2016
Expedição: 25/01/2016, às 10:21:09
Validade: 22/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCIANO CARLOS BERGAMASCHI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.250.589/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

Folha: 1/2

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

00015

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para desenvolver projeto arquitetônico, estrutural, elétrico, hidro-sanitário e preventivo contra incêndio referente a reforma e ampliação do quartel do corpo de Bombeiros Militar de Xaxim - SC

Processo Adm. nº: 15/2016 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Forma Pgto. / Reajuste: Com até 30 dias após a entrega / Sem Reajuste
Prazo Entrega/Exec.: Imediato
Local de Entrega: Município de Xaxim -
Urgência:
Vigência: 90 Dias
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE XAXIM


Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	04.02.2.039.3.3.90.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Melhoramento da Polícia Militar	3.3.90.39.99.00.00.00	5.000,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			

Total previsto: 5.000,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	Un	Projeto arquitetônico, estrutura elétrico, hidro sanitário, e preventivo contra incêndio referente a reforma e ampliação do quartel do corpo de Bombeiros Militar de Xaxim-SC. (02-05-00018)	5.000,0000	5.000,00
Total Geral →				5.000,0000	5.000,00

Xaxim, 29 de Janeiro de 2016.



Otávio João Skrzypczak
Responsável pelo Setor Compras



CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

00016

Xaxim, 29 de Janeiro de 2016.



Otavio João Skrzypczak
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 15/2016, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Xaxim, 29 de Janeiro de 2016.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

00017

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- [] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- [] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 15/2016
Data do Processo Adm.: 29/01/2016
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: Contratação de empresa especializada para desenvolver projeto arquitetônico, estrutural, elétrico, hidro-sanitário e preventivo contra incêndio referente a reforma e ampliação do quartel do corpo de Bombeiros Militar de Xaxim - SC

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
15	04.02	2.039	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	125.698,68	5.000,00
					Total Previsto:	5.000,00

					Total Geral:	5.000,00
--	--	--	--	--	---------------------	-----------------

Xaxim, Em 29.01.2016


DELMAR TRZEZIAK CRC/SC026701/O-8



Nº. Publ.	389	2016
Data da Publ.	08/01/16	
Data Saída	08/02/16	
Resp. pela Publ.	[Signature]	
Nome:	[Signature]	

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
DECRETO Nº 017/2016

Institui a Comissão Permanente de Licitações de Bens e Avaliações da Prefeitura Municipal de Xaxim e dá outras providências.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e na forma do Art. 51 da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente Decreto Instituída a Comissão Permanente de Licitações e a Comissão de avaliação de Bens da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, que será composta pelos seguintes Membros:

I - Membros efetivos:

- a) Presidente – Otavio João Skrzypczak, CPF nº 767.673.109-72.
- b) Secretário – Fabrícia Antunes Paz, CPF nº 032.949.419-86;
- c) Membro - Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF nº 006.466.089-32;
- d) Membro - Igomar Bortoncello CPF nº 701.463.739-87

II - Membros Suplentes:

- a) Taiane Aparecida Baggio 064.988.789-16

Parágrafo único Os suplentes poderão ser convocados a qualquer momento pelo Chefe do Poder Executivo sempre que um dos efetivos não estiver presente.

Art. 2º Compete à Comissão Municipal Permanente de Licitações de Bens e Avaliações:

- I - Julgar o Registro Cadastral dos Fornecedoros;
- II - Divulgar a relação dos fornecedores com cadastro aprovado, cancelados e todas as alterações decorrentes;
- III - Processar e julgar os processos de licitações;
- IV - Avaliar, sempre que convocada, bens móveis e imóveis do Município;
- V - Avaliar, sempre que convocada, bens móveis e imóveis de terceiros, desde que haja interesse do Município;
- VI - Processar e Julgar, todos os Processos e Avaliações necessárias para o cumprimento da Lei n.º 8.666/93.

§ 1º das reuniões, a Comissão deverá lavrar Ata Circunstanciada para cada caso, expondo o objeto do julgamento e as considerações pertinentes.

[Signature]



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

§ 2º Os membros da Comissão de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 3º Excepcionalmente nos Termos do Art. 51, § 1º da Lei n.º 8.666/93, para julgamento dos Convites, fica substituída a Comissão pelo Presidente, que processará e julgará nos termos da Lei, lavrando Ata Circunstanciada para cada caso.

Art. 4º Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, em qualquer circunstância, considerando o seu caráter de interesse público, não serão remunerados, não gerando qualquer vantagem salarial ou de qualquer outra natureza a seus membros.

Parágrafo único – A investidura dos membros da Comissão não excederá a um ano.

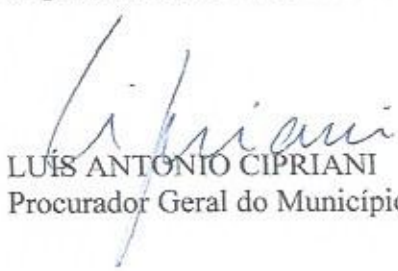
Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2016.


IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.


LUIS ANTONIO CIPRIANI
Procurador Geral do Município



CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

900020

PARECER JURÍDICO

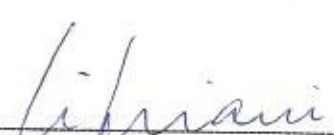
Processo Administrativo:	15/2016
Processo de Licitação:	15/2016
Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação:	4/2016-DL
Data do Processo:	29/01/2016
Data da Abertura das Propostas:	02/02/2016
Hora da Abertura das Propostas:	13:30

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 29 10 2, 2016


LUÍS ANTONIO CIPRIANI OAB/SC 35.698



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 4/2016 - DL

Processo Nr.: 15/2016
Data: 29/01/2016

900021

Folha: 1/2

Fornecedor: LUCIANO CARLOS BERGAMASCHI - ME
Endereço: AV PLINIO ARLINDO DE NES, 280, CASA
Cidade: Xaxim - SC
CNPJ: 19.250.589/0001-04

Código: 16226

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada para desenvolver projeto arquitetônico, estrutural, elétrico, hidro-sanitário e preventivo contra incêndio referente a reforma e ampliação do quartel do corpo de Bombeiros Militar de Xaxim - SC

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	Projeto arquitetônico, estrutura elétrico, hidro sanitário, e preventivo contra incêndio referente a reforma e ampliação do quartel do corpo de Bombeiros Militar de Xaxim-SC. (02-05-00018)	Un	5.000,00	5.000,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

Contratação de empresa especializada para desenvolver projeto arquitetônico, estrutural, elétrico, hidro-sanitário e preventivo contra incêndio referente a reforma e ampliação do quartel do corpo de Bombeiros Militar de Xaxim - SC. Justifica-se a contratação baseada no art. 24, II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para contratação de serviços for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a", R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). "Art. 24. É dispensável a licitação: (...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do artigo anterior**, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"
***Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites*, tendo em vista o valor estimado da contratação.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Deve-se à pesquisa de mercado, através da qual foram realizadas cotações de preço, tendo a empresa vencedora ofertado a melhor proposta, ou seja, o menor custo para o erário.

Xaxim, 29 de Janeiro de 2016


LUÍS ANTONIO CIPRIANI OAB/SC 35.698



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 4/2016 - DL

Processo Nr.: 15/2016
Data: 29/01/2016

000022

Folha: 2/2

02/02/2016

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Xaxim, 2 de Fevereiro de 2016

IDACIR ANTONIO ORSO

Valor da Despesa:

5.000,00 (cinco mil reais)

Pagamento.....:

Com até 30 dias após a entrega



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 4/2016 - DL

Processo Administrativo:	15/2016
Processo de Licitação:	15/2016
Data do Processo:	29/01/2016

000023

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 15/2016


A Comissão Permanente de Licitação, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 017/2016, de 04/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/02/2016, às 13:30 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 4/2016-DL na modalidade Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Contratação de empresa especializada para desenvolver projeto arquitetônico, estrutural, elétrico, hidro- sanitário e preventivo contra incêndio referente a reforma e ampliação do quartel do corpo de Bombeiros Militar de Xaxim - SC

Xaxim, 29 de Janeiro de 2016.



Otávio João Skrzypczak
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 4/2016 - DL

Processo Administrativo: 15/2016
Processo de Licitação: 15/2016
Data do Processo: 29/01/2016

Folha: 1/1

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

000024

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 13:00 horas do dia 29/01/2016 até às 13:30 horas do dia 29/01/2016 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:


Contratação de empresa especializada para desenvolver projeto arquitetônico, estrutural, elétrico, hidro- sanitário e preventivo contra incêndio referente a reforma e ampliação do quartel do corpo de Bombeiros Militar de Xaxim - SC

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,000	Un	Projeto arquitetônico, estrutura elétrico, hidro sanitário, e preventivo contra incêndio referente a reforma e ampliação do quartel do corpo de Bombeiros Militar de Xaxim-SC. (02-05-00018)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das horas do dia/...../....., até às horas do dia/...../.....

Xaxim, 29 de Janeiro de 2016.


Otavio João Skrzypczak
Presidente da Comissão de Licitação

Xaxim

000035

PREFEITURA

AVISO DE DISPENSA 04/2016

AVISO DE DISPENSA 04/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

O MUNICIPIO DE XAXIM - SC através do seu prefeito comunica a presente dispensa, a saber :

Dispensa de Licitação N. 04/2016

Processo Licitatório N. 015/2016

Homologação:02/02/2016

Fornecedor: Luciano Carlos Bergamaschi- ME

Cnpj: 19.250.589/0001-04

Objeto: Contratação de empresa especializada para desenvolver projeto arquitetônico, estrutural, elétrico, hidro-sanitário e preventivo contra incêndio referente a reforma e ampliação do quartel do corpo de Bombeiros Militar de Xaxim - SC

Vigência: 31/12/2016

Fundamento: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Xaxim - SC, 29 de janeiro de 2016.

Idacir Antônio Orso

Prefeito Municipal

Vigência: 31/12/2016

Fundamento: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Xaxim - SC, 29 de janeiro de 2016.

Idacir Antônio Orso

Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA 07/2016

AVISO DE DISPENSA 07/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

O MUNICIPIO DE XAXIM - SC através do seu prefeito comunica a presente dispensa, a saber :

Dispensa de Licitação N. 07/2016

Processo Licitatório N. 018/2016

Homologação: 02/02/2016

Fornecedor: ANB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 03.823/0001-93

Objeto: Aquisição de Material de construção e serviços de mão de obra especializada para reforma da antiga sala onde funcionava o posto de saúde do Bairro Dr. Ari Lunardi

Vigência: 31/12/2016

Fundamento: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Xaxim - SC, 29 de janeiro de 2016.

Idacir Antônio Orso

Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA 05/2016

AVISO DE DISPENSA 05/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

O MUNICIPIO DE XAXIM - SC através do seu prefeito comunica a presente dispensa, a saber :

Dispensa de Licitação N. 05/2016

Processo Licitatório N. 014/2016

Homologação:02/02/2016

Fornecedor: Rafael Coletti

Cpf: 048.266.459-29

Objeto: Serviços técnicos de Arquitetura para elaboração de projetos do Centro De Referência Da Mulher, incluindo projeto Arquitetônico, estrutural, elétrico, hidrossanitário e preventivo.

Vigência: 31/12/2016

Fundamento: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Xaxim - SC, 29 de janeiro de 2016.

Idacir Antônio Orso

Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO 10/2016

MUNICIPIO DE XAXIM

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 19/2016

PROCESSO LICITATÓRIO N. 10/2016

O Município de Xaxim – SC, comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a aquisição de gás de cozinha para o Município e seus Fundos. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 15h:30min do dia 16 de fevereiro de 2016, procedendo à abertura às 16h:00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 01 de fevereiro de 2016.

Idacir Antônio Orso

Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA 06/2016

AVISO DE DISPENSA 06/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

O MUNICIPIO DE XAXIM - SC através do seu prefeito comunica a presente dispensa, a saber :

Dispensa de Licitação N. 06/2016

Processo Licitatório N. 017/2016

Homologação:02/02/2016

Fornecedor: Marcio Computadores Ltda ME

Cnpj: 08.949.898/0001-50

Objeto: Aquisição de impressora matricial monocromática para uso junto ao Quartel da Delegacia de Polícia da Comarca De Xaxim.



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	15/2016
Processo de Licitação:	15/2016
Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação:	4/2016-DL
Data do Processo:	29/01/2016
Data da Abertura das Propostas:	02/02/2016
Hora da Abertura das Propostas:	13:30 horas

Objeto do Parecer Jurídico:


Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Compulsando os autos do processo licitatório verifica-se que todos os atos e procedimentos foram praticados ou adotados com a estrita observância nas normas aplicáveis à matéria, tanto na fase de habilitação quanto na fase de julgamento das propostas.

Desta forma o processo licitatório em análise cumpriu sua finalidade, estando apto a ser homologado e adjudicado em seu objeto, para que seja alcançada sua finalidade precípua.

É o parecer.

Xaxim, 29 de 01, 2016


LUÍS ANTONIO CIBRIANI OAB/SC 35.698



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 4/2016 - DL

Processo Administrativo: 15/2016
Processo de Licitação: 15/2016
Data do Processo: 29/01/2016

000027

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:


- a) Processo Nr.: 15/2016
b) Licitação Nr.: 4/2016-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 02/02/2016
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Contratação de empresa especializada para desenvolver projeto arquitetônico, estrutural, elétrico, hidro- sanitário e preventivo contra incêndio referente a reforma e ampliação do quartel do corpo de Bombeiros Militar de Xaxim - SC

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R\$)
Unid. Qtidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

LUCIANO CARLOS BERGAMASCHI - ME (16226)

1 Projeto arquitetônico, estrutura elétrico, hidro sanitário, e preventivo contra incêndio referente a reforma e ampliação do quartel do corpo de Bombeiros Militar de Xaxim-SC.	Un	1,00	0,0000	5.000,00	5.000,00
Total do Fornecedor:					5.000,00
Total Geral:					5.000,00


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 4/2016 - DL

Processo Administrativo: 15/2016
Processo de Licitação: 15/2016
Data do Processo: 29/01/2016


Folha: 2/2

000028

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.039.3.3.90.00.00.00.00 (15) Saldo: 125.698,68



Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 4/2016 - DL

Processo Administrativo: 15/2016
Processo de Licitação: 15/2016
Data do Processo: 29/01/2016

000029

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 15/2016
- b) Licitação Nr.: 4/2016-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 02/02/2016
- e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para desenvolver projeto arquitetônico, estrutural, elétrico, hidro-sanitário e preventivo contra incêndio referente a reforma e ampliação do quartel do corpo de Bombeiros Militar de Xaxim - SC

(em Reais R\$)


f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	------------	------------	----------------	---------------

LUCIANO CARLOS BERGAMASCHI - ME (16226)

1 Projeto arquitetônico, estrutura elétrico, hidro sanitário, e preventivo contra incendio referente a reforma e ampliação do quartel do corpo de Bombeiros Militar de Xaxim-SC.	Un	1,00	0,0000	5.000,00	5.000,00
				Total do Fornecedor:	5.000,00
				Total Geral:	5.000,00

Xaxim, 2 de Fevereiro de 2016.



Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

000030

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LUCIANO CARLOS BERGAMASCHI



DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
2429962 SSP SC

CPF
753.505.809-49 DATA NASCIMENTO
22/02/1975

FUNÇÃO
SIRIO FRANCISCO
BERGAMASCHI
MARTA ANA BERGAMASCHI

PERMISSÃO ACC CAT HAB
AC

INSCRIÇÃO VALIDEZ P. HABILITAÇÃO
02791959400 26/02/2019 03/03/1993

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
XANXERÊ, SC 11/04/2013

Vanderlei O. Russo
Diretor do DENVAC

44256816114
SC085820669

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - S.C. (SANTA CATARINA)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
742886834

PROIBIDO PLASTIFICAR
72886834



INSTRUMENTO CONTRATUAL nº 0008/2016

De um lado, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, **LUCIANO CARLOS BERGAMASCHI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.250.589/0001-04, estabelecida na Avenida Plinio Arlindo de Nes, nº 280, Bairro Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89176-000 neste ato representado pelo **Sr. LUCIANO CARLOS BERGAMASCHI**, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob nº 753.505.809-49 e portador da cédula de identidade nº 2.429.962 doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93 e Processo Licitatório nº 0015/2016, Dispensa nº 0004/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para desenvolver projeto arquitetônico, estrutural, elétrico, hidro sanitário e preventivo contra incêndio referente a reforma e ampliação do quartel do corpo de bombeiros Militar de Xaxim-SC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA:

- a) Atos convocatórios
- b) Edital de licitação (Dispensa nº 0004/2016 - Processo Licitatório nº 0015/2016)
- c) Especificações e proposta da proponente vencedora
- d) Parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Único - A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, ITENS, QUANTIDADES E VALORES

A despesa decorrente do presente contrato será comportada pela dotação orçamentária especificada a seguir:

Unidade Gestora: 12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim
Órgão de Governo: 04 - Secretaria de Administração
Unidade Orçamentária: 04.02 - Fundo Municipal de Melhoria da Polícia Militar
Funcional Programática: 06.181.601 - Segurança Municipal
Projeto/Atividade: 2.39 - Manut. do Fundo de Melhoria da Polícia Militar
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.99.00.00.00 (15/2016)
Fonte de Recurso: 0.1.00 - Recursos Ordinários

No quadro a seguir são especificados os Serviços, e o valor a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, durante a vigência contratual:



ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VLR. UN.	VLR. TOTAL
01	Projeto arquitetônico, estrutura elétrico, hidro sanitário, e preventivo contra incêndio referente a reforma e ampliação do quartel do corpo de Bombeiros Militar de Xaxim-SC.	Un	01	5.000,00	5.000,00
					5.000,00

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços prestados, a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), no exercício de 2016.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado após a entrega dos itens, mediante liquidação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado;
- É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009;**
- Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à contratada para as devidas correções;

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente instrumento terá duração a partir da data de assinatura do contrato, com vigência até dia 02 de maio de 2016. Podendo ser prorrogado por períodos sucessivos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93, através de termos Aditivos.

Paragrafo Primeiro - Conforme dispõe o art. 55, III, da Lei 8.666/93, o valor contratual será reajustado anualmente, após o transcurso do prazo de 12 meses, com base no IGPM,

Paragrafo Segundo - Correrão à conta da **CONTRATADA** todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização bem como o acompanhamento da entrega do bem, objeto deste contrato, será realizada pelo 2º Pelotão do Corpo de Bombeiro Militar de Xaxim/SC, através do Servidor **EDY MARCOS BARELLA**, inscrito no CPF sob nº 048.238.219-80.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS PENALIDADES

Executar os serviços de acordo com as especificações do Edital e seus anexos, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;

- O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos serviços, especialmente para efeito de penalização, no caso de não atendimento ao solicitado;
- Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;



Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

- a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens;
- b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora CONTRATANTE ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão ou a rescisão administrativa.

Parágrafo Segundo - Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS APLICAÇÕES DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 5 (cinco) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO PARA INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O profissional obriga-se a manter os serviços mediante a autorização de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DE QUALIDADE

Os serviços em desacordo com as características, especificações ou quantidades do edital, verificadas dentro do prazo de execução serão comunicadas a contratada para proceder às devidas precauções sob penalização caso haja repetições das falhas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO E DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

§ 2º - A penalidade de multa poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02, conforme o art. 7º do mesmo diploma legal.



§ 3º - A Administração poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

§ 4º - Sem prejuízo das penalidades de multa, pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, fica sujeita ainda:

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

- a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens;
- b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora CONTRATANTE ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão ou a rescisão administrativa.

§ 5º - Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida;
- b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

§ 1º - A rescisão do contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - Judicial, nos termos da legislação.

§ 2º - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 3º - A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS ou apostilamentos, qualquer modificação que venha ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos bens fornecidos à CONTRATANTE, mediante solicitação por escrito e devida comprovação através de Notas Fiscais, que será analisada pela Assessoria Jurídica num prazo de até 30 (trinta) dias.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente, especialmente pela Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO


As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Xaxim/SC, 02 de fevereiro de 2016.


MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE

Idaci Antonio Orso
Prefeito Municipal


LUCIANO CARLOS BERGAMASCHI-ME
CONTRATADO

Luciano Carlos Bergamaschi
Representante Legal


LUÍS ANTONIO CIPRIANI

OAB/SC-35.698
Subprocurador-geral


EDY MARCOS BARELA

048.238.219-80
Fiscal do Objeto Contratual


EDILAINE CORREA LEITE

079.363.559-44
Testemunha


MARCELO LUIZ DUZ

004.432.909-11
Testemunha



000036

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS

Processo Licitatório nº 0015/2016
Modalidade: Dispensa nº 0004/20016

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente 01 (um) volume sendo que o Volume 01 (um) é enumerado de 01 (um) a 36 (trinta e seis), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.

Xaxim SC, 28 de março de 2016.


EDILAINE CORREA LEITE
079.363.559-44
Matricula nº 7274